



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 168/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MARIA DA PENHA MOREIRA NUNES DE ASSIS BASTOS RESTAURANTE PURO SABOR.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dores do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **MARIA DA PENHA MOREIRA NUNES DE ASSIS BASTOS RESTAURANTE PURO SABOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.807.035/0001-72, localizada na Rua Professor Zacarias Fagundes, Nº 160, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, representada neste ato pela Sra. **MARIA DA PENHA MOREIRA NUNES DE ASSIS BASTOS**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **6102/2025**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo 25% dos itens especificados na tabela abaixo, referente ao contrato nº 168/2025, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em coffee break.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT ADITIVO	PORC. DO ITEM (%)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	COFFE BREAK UNI I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante Sendo que: Itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI = 400 ml por pessoa	200,00 UNI	50 UNI	25%	R\$ 12,50	R\$ 625,00
00002	COFFE BREAK UNI I. Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate Sendo que: Item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III = 100 ml	200,00 UNI	50 UNI	25%	R\$ 16,50	R\$ 825,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 29
006102/2025

	por pessoa Item IV= 100 ml por pessoa					
00003	COFFE BREAK UNI I. Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha. II- Bebida - 02 tipos de refrigerante Sendo que: Item I = uma porção por pessoa Item II = 400 ml por pessoa	300,00 UNI	75 UNI	25%	R\$ 36,50	R\$ 2.737,50
0004	COFFE BREAK UNI I. Bolo com recheio I. Suco de polpa de fruta sendo que: Item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 100 ml por pessoa	200,00 UNI	50 UNI	25%	R\$ 17,50	R\$ 875,00
00005	COFFE BREAK UNI I. Torta salgado de pão de forma II. Refrigerante Sendo que: Item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 100 ml por pessoa	200,00 UNI	50 UNI	25%	R\$ 17,50	R\$ 875,00
						VALOR TOTAL: R\$ 5.937,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 065

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 23 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MARIA DA PENHA MOREIRA NUNES DE ASSIS BASTOS RESTAURANTE PURO
SABOR
MARIA DA PENHA MOREIRA NUNES DE ASSIS BASTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____